



PORTARIA Nº 17/2018

Institui Comissões Temáticas para a elaboração de minutas de Resoluções da Atricon contendo Diretrizes de Controle Externo para o Marco de Medição de Desempenho dos Tribunais de Contas do Brasil – MMD-TC e dá outras Providências.

Institui Comissões Temáticas para a elaboração de minutas de Resoluções da Atricon, com o intuito de estabelecer Diretrizes de Controle Externo para o Marco de Medição de Desempenho dos Tribunais de Contas do Brasil – MMD-TC, e dá outras Providências.

O Presidente da Atricon, no uso das atribuições previstas nos incisos II e XIII do art. 10 do Estatuto;

CONSIDERANDO o Marco de Medição de Desempenho dos Tribunais de Contas do Brasil – MMD-TC, aprovado pela Diretoria e Conselho Deliberativo da Atricon, em reunião no dia 15/12/2014, em Brasília-DF;

CONSIDERANDO a Resolução Atricon Nº 01/2015, alterada pela Resolução Atricon Nº 01/2016, que regulamenta a aplicação do MMD-TC;

CONSIDERANDO que o MMD-TC é parte do Planejamento Estratégico 2018-2023 da Atricon, aprovado em Assembleia Geral no dia 23 de novembro de 2017, durante o XXIX Congresso dos TCS, em Goiânia-GO;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir as seguintes Comissões Temáticas para a elaboração de minutas de Resolução da ATRICON contendo Diretrizes de Controle Externo para o Marco de Medição de Desempenho dos Tribunais de Contas do Brasil – MMD-TC, integradas pelos seguintes Membros e Servidores:

I-Gestão Fiscal dos Tribunais de Contas e dos Jurisdicionados

Coordenação: Conselheiro Sebastião Carlos Ranna de Macedo (TCE-ES)

Grupo de Trabalho:

Conselheiro Substituto Igor dos Reis Fernandes (TCM-RJ)

Yuri Moisés Martins Alves (TCE-BA)

Luiz Genédio Mendes Jorge (TCDF)

Rute Perassoli Cordeiro (TCE-PR)

Chrystiane Mariz Maia Pessoa Vicente (TCE-PB)

Alessandro Aurelio Caldeira (TCU)

Luiz Mário Vieira (TCE-CE)



Representante da Comissão Central do MMD.TC:

Márcio Batista Marinot (TCE-ES)

II-Gestão de Pessoas nos Tribunais de Contas

Coordenação: Conselheiro Odilon Inácio Teixeira (TCE-PA)

Grupo de Trabalho:

Conselheira Maria Adélia Sales (TCE-RN)

Fernando Luiz Souza da Eira (TCU)

Ismar dos Santos Viana (TCE-SE)

Ariel Dias Lima (TCDF)

Paulo Ribeiro de Lacerda (TCE-RO)

Adriana do Rocio Loro (TCE-PR)

Milena de Brito Alves (TCE-MG)

Representante da Comissão Central do MMD.TC:

Rômulo Lins de Araújo Filho (TCE-PE)

III- Controle Externo na Gestão da Saúde Pública

Coordenação: Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho (TCE-PB)

Grupo de Trabalho:

Conselheira Lilian Veloso de Almeida Nunes Martins (TCE-PI)

Anne Emília Costa Carvalho (TCE-RN)

Adriana Maia Campelo (TCE-RO)

Tiago Zambon Enes Ribeiro (TCE-PR)

Luciana Carla Soriano de Souza (TCE-PB)

Marcelo André Barbosa Chaves (TCU)

Representante da Comissão Central do MMD.TC:

Rômulo Lins de Araújo Filho (TCE-PE)

IV- Controle Externo na Gestão da Segurança Pública

Coordenação: Conselheiro Antônio Renato Alves Rainha (TCDF)

Grupo de Trabalho:

Conselheiro Marcus Vinícius de Barros Presídio (TCE-BA)

Conselheiro Thiers Viana Montebello (TCM-RJ)

Carlos Werneck (TCM-RJ)

João Felipe Quincozes do Amaral (TCE-PR)

Egbert Nascimento Buarque (TCU)

Ricardo Augusto Serões Ravazzano (TCE-BA)

Representante da Comissão Central do MMD.TC:

Luiz Genélio Mendes Jorge (TCDF)



V- Controle Externo na Gestão dos Resíduos Sólidos

Coordenação: Conselheiro Antônio Gilberto de Oliveira Jales (TCE-RN)

Grupo de Trabalho:

Conselheiro Júlio Assis Corrêa Pinheiro (TCE-AM)

Conselheiro Substituto Luiz Henrique Lima (TCE-MT)

Felipe Vilson Vidi (TCE-PR)

João César Bezerra de Menezes (TCE-PB)

Narda Consuelo Neiva Silva (TCE-MT)

Alysson Mattje (TCE-SC)

Valéria Cristina Gonzaga (TCE-MG)

Mauro Azevedo de Siqueira Filho (TCE-PE)

Bruno Camargo de Holanda Cavalcante (TCE-PI)

Representante da Comissão Central do MMD.TC:

Risodalva Beata de Castro (TCE-MT)

VI- Controle Externo na Gestão dos Recursos Hídricos

Coordenação: Conselheiro Fernando Rodrigues Catão (TCE-PB)

Grupo de Trabalho:

Conselheiro Antônio Gilberto de Oliveira Jales (TCE-RN)

Conselheiro Benedito Antônio Alves (TCE-RO)

Junnius Marques Árifá (TCU)

Maria José Herkenhoff Carvalho (TCE-PR)

Anete Jeane Marques Ferreira (TCE-AM)

Luiz Genédio Mendes Jorge (TCDF)

Representante da Comissão Central do MMD.TC:

Conselheiro Substituto Jaylson Fabianh Lopes Campelo (TCE-PI)

VII- Controle Externo na Gestão da Mobilidade Urbana

Coordenação: Conselheiro Arnóbio Alves Viana (TCE-PB)

Grupo de Trabalho:

Conselheiro Subst Alexandre Manir Figueiredo Sarquis (TCE-SP)

Conselheira Marianna Montebello Willeman (TCE-RJ)

Luiz Henrique de Barbosa Jorge (TCE-PR)

Zilte Bonates da Cunha (TCE-SP)

Bruno Martinelo Lima (TCU)

Adriana Cuoco Portugal (TCDF)

Pedro Jorge Rocha de Oliveira (TCE-SC)

Emerson Augusto de Campos (TCE-MT)

Alexandre Pedrosa Pinheiro (TCDF)

Representante da Comissão Central do MMD.TC:

Rômulo Lins de Araújo Filho (TCE-PE)



VIII-Transparência dos Tribunais de Contas e dos Jurisdicionados

Coordenação: Conselheiro Severiano José Costa Andrade (TCE-RO)

Grupo de Trabalho:

Conselheiro Marcos Antônio da Costa (TCE-PB)

Conselheiro Cláudio Couto Terrão (TCE-MG)

Conselheiro Substituto Christiano Lacerda Ghuerren (TCE-RJ)

Paulo Eduardo Panassol (TCE-RS)

Zilter Bonates da Cunha (TCE-SP)

Márcio Batista Marinot (TCE-ES)

Dêlza Maria Teixeira Matos (TCE-BA)

Renata Maciel Queiroz (TCE-RO)

André Antunes Fadel (TCE-PR)

Luis Filipe Vellozo de Sá (TCE-ES)

Francine Carniel Trevisan (TCE-RS)

Izabel Cristina Nogueira Seabra (TCE-AM)

Cláudia Gonçalves Macebo (TCU)

Representante da Comissão Central do MMD.TC:

Paulo Eduardo Panassol (TCE-RS)

IX-Acompanhamento das decisões dos Tribunais de Contas

Coordenação: Conselheiro Sebastião Cezar Leão Colares (TCM-PA)

Grupo de Trabalho:

Conselheiro Antônio Gilberto de Oliveira Jales (TCE-RN)

Conselheiro Substituto Julival Silva Rocha (TCE-PA)

Conselheiro Substituto Rodrigo Mello do Nascimento (TCE-RJ)

Marcelo Lopes (TCE-PR)

Rômulo Lins de Araújo Filho (TCE-PE)

Luciano Chaves de Farias (TCE-BA)

Andrea da Silveira Lima Rodrigues (TCE-RN)

Maria Valéria Santos Leal (TCE-PI)

Representante da Comissão Central do MMD.TC:

Conselheiro Edilson de Sousa Silva (TCE-RO)

X- Controle Externo na Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social

Coordenação: Conselheiro Substituto Ronaldo Ribeiro (TCE MT)

Grupo de Trabalho:

Simone Reinholz Velten (TCE- ES)

Marcos Ferreira da Silva (TCE-RJ)

Gustavo Adolfo Carrozzino (TCE-RS)

Luiz Augusto de Melo Teixeira (TCE-PR)

José Iramar da Rocha (TCE-PE)

Janaina Danielly Cavalcânti Silva Bulhões (TCE-RN)



Maurício Souza Ferreira (TCE-BA)

Eduardo Benjoiño (TCE-MT)

Eduardo Ferreira Albuquerque (TCE-PB)

Fábio Henrique Granja e Barros (TCU)

Representante da Comissão Central do MMD.TC:

Risodalva Beata de Castro (TCE-MT)

XI- Governança nos Tribunais de Contas

Coordenação: Conselheiro Rodrigo Flávio Freire Farias Chamount (TCE-ES)

Grupo de Trabalho:

Conselheira Substituta Heloísa Helena Antonacio Monteiro Godinho (TCE-GO)

Conselheira Substituta Milene Dias da Cunha (TCE-PA)

Karina Ramos Travaglia (TCE-ES)

Igor Tadeu Ribeiro de Carvalho (TCE-RO)

Alexandre Faila Coelho (TCE-PR)

Glinton José Bezerra de Carvalho Ferreira (TCE-CE)

Bruno Batista de Carvalho Luz (TCE-GO)

Representante da Comissão Central do MMD.TC:

Carlos Alberto Sampaio de Freitas (TCU)

Parágrafo único. Caberá ao representante da Comissão Central do MMD.TC assegurar a padronização dos trabalhos, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Atricon.

Art. 2º. Os trabalhos de cada comissão temática obedecerão ao seguinte cronograma:

I. **Até 10/08** – Compartilhamento, para debate e aprimoramento, das propostas relativas:

- a. sistemática de trabalho (videoconferência, reuniões presenciais, e-mail, WhatsApp etc);
- b. cronograma de trabalho, observadas datas definidas pela Atricon;
- c. escolha do secretário/redator;
- d. material preliminar sobre a temática;
- e. escopo e tópicos específicos das diretrizes sobre a temática;

II. **De 13 a 24/08** – Primeira reunião da comissão, virtual ou presencial, conforme sistemática e cronograma definidos por cada comissão.

III. **Até 01/10** – Elaboração da versão preliminar das diretrizes no âmbito de cada comissão.

IV. **Nos dias 02 e 03/10** – Reunião conjunta, no Instituto Serzedello Corrêa - ISC, em Brasília-DF, para validação, pela Comissão Central do MMD.TC, dos tópicos abordados e da metodologia empregada por cada comissão temática.



ATRICON

ASSOCIAÇÃO DOS
MEMBROS DOS TRIBUNAIS
DE CONTAS DO BRASIL

- V. **Até 19/10** – Fechamento da minuta de diretrizes no âmbito de cada comissão a ser encaminhada para a Atricon, no e-mail planejamento@atrimon.org.br;
- VI. **Até 31/10** - Disponibilização das minutas no site da Atricon, para conhecimento e contribuições dos Tribunais de Contas do Brasil.
- VII. **De 01 a 09/11** – Período de apreciação das minutas de diretrizes pelos TCs, e apresentação de propostas de emendas, que deverão ser encaminhadas para a Atricon, no e-mail planejamento@atrimon.org.br;
- VIII. **De 12 a 16/11** - Avaliação das emendas propostas pelos TCs, no âmbito de cada comissão, e consolidação da versão final para encaminhamento para a Atricon, no e-mail planejamento@atrimon.org.br;
- IX. **Nos dias 19 e 20/11** – Avaliação da versão final das resoluções diretrizes pela Comissão Central do MMD-TC
- X. **De 21 a 28/11** - Período de conhecimento e apreciação das minutas das resoluções diretrizes pela Direção da Atricon e demais Membros dos Tribunais de Contas do Brasil.
- XI. **Em 29/11** – Deliberação das diretrizes pela Direção e Assembleia Atricon.

Art. 3º. As propostas de emendas, a que se refere o inciso VIII do 2º, deverão conter a indicação do Membro proponente (nome, cargo, TC), a temática da diretriz objeto da proposta, tipo de emenda, justificativa e texto proposto.

Parágrafo único. Para fins desta Portaria, consideram-se tipos de emendas

- a. **Modificativas** – acrescentam, suprimem ou modificam parte ou expressões nos itens das diretrizes
- b. **Supressivas** - quando suprimem itens de determinada diretriz
- c. **Substitutivas** - quando substituem uma parte significativa da diretriz ou a modifica por inteiro
- d. **Aditivas** - acrescentam novo item a determinada diretriz de controle externo

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Brasília (DF), 02 de agosto de 2018.

Fábio Túlio Filgueiras Nogueira
Presidente